

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2018/SES/MT****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491531/2017**

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, CEP 78.049-902, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 04.441.389/0001-61, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITORIO SOARES**, nomeado pelo Ato nº 16.732/2017, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de março de 2017, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 019771, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma eletrônica Nº 019/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2018, processo administrativo nº 491531/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	11.224.757/0001-85
ENDEREÇO	RUA MARATONA, Nº189 VILA ALEXANDRIA SÃO PAULO CEP: 04635-041
REPRESENTANTE:	LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS CPF: 113.018.717-96 RG: 20741201-6 DIC/RJ
CONTATO (TELEFONE)	(11)2359-8169/5641-0869
E-MAIL	LICITACAO@G2HOSPITALAR.COM.BR

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, nos Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Decretos Federais: nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

DO OBJETO

1.1 Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTES, para futura e eventual *"aquisição de produtos e reagentes destinados a IMUNOHEMATOLOGIA, METODO CONVENCIONAL EM TUBO-TÉCNICA MANUAL, a fim de atender a Secretaria de Estado de Mato Grosso* conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

1.2 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA						
LOTE 004						
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 300ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PENETRADOR DE ACORDO COM A NORMA ISO 11354 UNIDADE	FRESENIUS	UNID	250	20,40	R\$ 5.100,00
02	BOLSA DUPLA CPDA-1, BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM BOLSAS SATELITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, CPDA - 1, AGULHA RETRÁTIL 16G COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA E ADAPTADOR DE TUBOS A VÁCUO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO UNIDADE	FRESENIUS	UNID	2000	54,00	R\$ 108.000,00
03	BOLSA QUÁDRUPLO PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, ANATÔMICO, ASPIROGÊNICO E ESTÉRIL UNIDADE	FRESENIUS	UNID	300	43,00	R\$ 12.900,00
04	BOLSA QUÁDRUPLO TOP AND BOTTOM COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS BOLSA QUÁDRUPLO PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM FILTRO FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS NO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ACOPLADO AO SISTEMA INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS INFERIOR E SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450 45 ML DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD; COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO.	FRESENIUS	UNID	3000	258,00	R\$ 774.000,00



	SENDO QUE UMA BOLSA SATÉLITE CONTÉM SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M. BOLSAS SATÉLITES COM CAPACIDADE PARA 450 45 ML AGULHA RETRÁTIL 16G COM BISEL TRIFACETADO. TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL DE TUBOS DE PVC. SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO APÓS FILTRAÇÃO. A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X10 ⁶ / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%. UNIDADE					
TOTAL						R\$ 900.000,00
LOTE 005						
1	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS	FRESENIUS	UNID	500	190,00	R\$ 95.000,00
2	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM HEMÁCIAS	FRESENIUS	UNID	500	180,00	R\$ 90.000,00
TOTAL						R\$ 185.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.085.000,00(UM MILHÃO OITENTA E CINCO MIL REAIS)						

1.3 O preço unitário de cada lote englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, impostos e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro, de modo que nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada por tais razões.

DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

1.4 Esta Ata de Registro de Preço, não gera a obrigação ao órgão participante do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

1.5 Considera-se participante da Ata de Registro de Preços a Secretaria de Estado de Saúde - SES.

1.6 Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual não participantes e demais adesos (na forma de Adesão Carona) na forma prevista no Decreto federal nº 7.892/2013 e Decreto estadual nº. 840/2017 e alterações.

1.7 A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelo órgão participante, será restrita ao quantitativo informado no edital em seus anexos.



1.13 Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, por seu Secretário de Estado ou outra autoridade a quem os poderes tenham sido delegados, emitirá a respectiva autorização formal.

1.14 A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

1.15 Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

1.16 É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE as eventuais sanções aplicadas.

1.17 As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.18 O gerenciamento desta Ata caberá a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, competindo-lhe, ainda:

- a) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da Ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;
- c) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;
- d) Autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;
- e) Promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE;
- f) Arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

1.19 Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, exceto quanto ao apostilamento do reajuste.

1.20 Os procedimentos administrativos e operacionais necessários ao exercício das atribuições e competências definidas no item 6.1 serão praticados pela Coordenadoria de Processos de Aquisições e pela Superintendência Administrativa, sem prejuízo da atuação de outras unidades quando houver necessidade.



DA VIGÊNCIA

1.21 O prazo de vigência desta Ata será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo aviso.

1.22 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços é de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal do adjudicatário.

1.23 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do adjudicatário, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas às exigências do subitem anterior.

1.24 A critério da administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal do adjudicatário e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DA EFICÁCIA

1.25 O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

DAS REVISÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.26 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

1.27 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fornecedora poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

1.28 Conforme o art. 3º da Lei n. 10.192/2001, poderá ser concedido o reajuste do preço registrado, a requerimento da fornecedora e depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação da proposta atualizada do certame licitatório, de acordo com o índice de correção monetária geral ou setorial aplicável, neste caso o INPC-FGV.

1.29 Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços registrados, de que tratam os itens 9.2 e 9.3, passarão por análise contábil e jurídica da Superintendência Administrativa, cabendo ao Secretário de Estado de Saúde a decisão sobre o pedido.

1.30 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

seguientes bens e mercadorias:

Produto	NCM	Descrição Produto	Destinação do Produto
1	8438.20.90	Máquina Extrusora	Ativo Fixo

Art. 2º - Fica assegurado o tratamento tributário previsto no Decreto 250, de 16 de setembro de 2015, ao(s) produto(s) incluído(s) nesta portaria a partir da sua publicação, nos termos do § 7º do Art. 4º-A do referido decreto.

Art. 3º - O benefício fiscal para o bem e/ou a mercadoria mencionada no Art. 1º fica condicionado a previsão do bem e/ou mercadoria na relação prevista nos §§ 1º e 3º do caput do art. 2º do Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015, no momento que ocorrer o fato gerador da operação a ser beneficiada.

Art. 4º - A publicação desta portaria, não altera a vigência do credenciamento e produzirá seus efeitos enquanto permanecer válido e ativo o credenciamento do contribuinte beneficiário do tratamento tributário previsto no Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 5º - O interessado credenciado deverá atender ao disposto no Decreto Estadual nº 250 de 16 de setembro de 2015 e às demais disposições da legislação tributária que regem a matéria, sob pena suspensão ou cassação nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 250, de 16 de setembro de 2015.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2018.


LEOPOLDO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

AVISO DE DECISÃO - EDITAL DE SELEÇÃO PROJETOS NA ÁREA DE AUDIOVISUAL

EDITAL DE SELEÇÃO Nº. 001/2017/SEC
PROCESSO N.º 608731/2017

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, por meio da Comissão Especial, designada pela Portaria nº 188/2017/GAB/SEC, informa a publicação do Ofício nº 494/2018/GAB/SEC, SOLICITANDO o remanejamento de recursos, e ainda, da autorização concedida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional da Cinema (SEI_01416.007571_2017_11), objetivando a convocação de mais um classificado na presente Seleção de Projetos.

DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS: Site Oficial da Secretaria de Estado de Cultura/MT: <http://www.cultura.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail: editaisdeaudiovisual@cultura.mt.gov.br - Fone: 065-3613-0245.

Cuiabá MT, 26 de julho de 2018.

Tatiana Laura Guedes Libardi
Presidente da Comissão Especial de Seleção

PORTARIA N. 117/2018/SEC

Instaura processo de Tomada de Contas Especial e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA - SEC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Constituição Estadual e, tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar n. 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução n. 014/2007, bem como a Resolução Normativa n. 24/2014 do referido órgão,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR processo de Tomada de Contas Especial do Termo de Concessão de Auxílio N.º 212/2010, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO e o Francielle Martins Mariani, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria n. 045/2018/SEC, publicada no Diário Oficial do dia 23/04/2018, pág. 43, que nomeou os membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para o exercício de 2018, segue composta pelos servidores, Arnildo Lopes Souza, Enndi Uemura, Luiz Gonçalo de Siqueira e Diana S. Magalhães Ribeiro.

Art. 3º Durante a condução dos trabalhos a Comissão deverá garantir a ampla defesa e o contraditório, bem como o atendimento à Resolução n. 24/2014 do Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso;

Art. 4º Fica determinado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos. Caso necessário, a Comissão deverá solicitar prorrogação ao Secretário de Estado no prazo de 15 dias contados do termo final para a sua conclusão.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 26 de Julho de 2018.

GILBERTO LUIZ CANAVARROS NASSER
Secretário de Estado de Cultura
(Original assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2018/SES

PROCESSO: Nº 491531/2017/SES

PREGÃO: 019/2018/SES.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE torna pública o REGISTRO DE PREÇOS das empresas abaixo relacionadas, nas quantidades indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação em epígrafe, regulamentada pelo edital e anexos, independentemente de transcrições, tudo conforme a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS disponível na íntegra para consulta na Coordenadoria de Processos de Aquisições e Contratos e no sítio eletrônico desta Secretaria (www.saude.mt.gov.br).

OBJETO: "aquisição de produtos e reagentes destinados a: IMUNOHEMATOLOGIA, METODO CONVENCIONAL EM TUBO- TÉCNICA MANUAL, a fim de atender a Secretaria de Estado de Mato Grosso"

RAZÃO SOCIAL: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 24.260.867/0001-44

ENDEREÇO: RUA DO VALE, 148 TIRADENTES - CAMPO GRANDE/MS
CEP: 79.041.072

REPRESENTANTE: MARCO ANTÔNIO DA S. OLIVEIRA

RG: 043486729 IFP/RJ CPF: 590.815.977-87

E-MAIL: LICITACAO@BMQUALITY.COM.BR

DEBORA.DUARTE@BMQUALITY.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.224.757/0001-85

ENDEREÇO: RUA MARATONA, Nº189 VILA ALEXANDRIA SÃO PAULO
CEP: 04635-041

REPRESENTANTE: LIDIANE CRISTINA LOPES DE JESUS

RG: 20741201-6 DIC/RJ CPF: 113.018.717-96

E-MAIL: LICITACAO@G2HOSPITALAR.COM.BR

RAZÃO SOCIAL: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP

CNPJ: 04.724.729/0001-61

ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES Nº435 SETOR FAÍCALVILLE II

REPRESENTANTE: CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA

CPF: 394.522.801-82

E-MAIL: DOCUMENTACAO@MAXLABGO.COM

RAZÃO SOCIAL: SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 18.520.715/0001-30

02	BOLSA DUPLA CPDA-1. BOLSA DUPLA P/ COLETA DE SANGUE EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 450ML, COM BOLSAS SATELITES, COM QUATRO ORIFÍCIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, CPDA-1, AGULHA RETRÁTIL 16G COMPOSTA POR UMA MINI BOLSA E ADAPTADOR DE TUBOS A VÁCUO QUE PERMITE A COLETA DAS AMOSTRAS ANTES DA COLETA DO SANGUE NA BOLSA PRINCIPAL EM SISTEMA FECHADO, UNIDADE.	UN	FRESENIUS	2000	R\$ 54,00	R\$ 108.000,00
03	BOLSA QUADRUPLA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM CAPACIDADE DE CADA BOLSA PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, ANATÔMICO, ASPIROGÊNICO E ESTÉRIL, UNIDADE.	UN	FRESENIUS	300	R\$ 43,00	R\$ 12.900,00
04	BOLSA QUADRUPLA TOP AND BOTTOM COM FILTRO IN LINE PARA CONCENTRADO DE HEMÁCIAS BOLSA QUADRUPLA PARA COLETA, PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, COM FILTRO FLEXÍVEL PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS NO CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ACOPLADO AO SISTEMA INTEGRALMENTE LIGADO AO CONJUNTO. BOLSA PRINCIPAL COM SAÍDAS INFERIOR E SUPERIOR COM CAPACIDADE PARA COLETAR 450 45 ML DE SANGUE, CONTENDO ANTICOAGULANTE CPD), COM CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS E COM ORIFÍCIOS NA PARTE SUPERIOR NECESSÁRIOS PARA ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS DE PROCESSAMENTO, SENDO QUE UMA BOLSA SATELITE CONTEM SOLUÇÃO PRESERVANTE DE HEMÁCIAS SAG-M. BOLSAS SATELITES COM CAPACIDADE PARA 450 45 ML. AGULHA RETRÁTIL 16G COM BISEL TRIFACETADO. TODOS OS TUBOS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM EQUIPAMENTO DE CONEXÃO ESTÉRIL DE TUBOS DE PVC. SISTEMA PARA COLETA DE AMOSTRAS DE SANGUE, COMPOSTO POR UMA MINI BOLSA COM CAPACIDADE DE 40 ML E ADAPTADOR PARA TUBOS A VÁCUO. APÓS FILTRAÇÃO, A CONTAGEM DE LEUCÓCITOS RESIDUAIS DEVE SER MENOR QUE 1X106 / BOLSA E A RECUPERAÇÃO DE HEMOGLOBINA DEVE SER MAIOR QUE 90%, UNIDADE.	UN	FRESENIUS	3000	R\$ 258,00	R\$ 774.000,00
LOTE 005						
01	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM CONCENTRADO DE PLAQUETAS	UN	FRESENIUS	500	R\$ 190,00	R\$ 95.000,00
02	FILTRO DE BANCADA PARA REMOÇÃO DE LEUCÓCITOS EM HEMÁCIAS	UN	FRESENIUS	500	R\$ 180,00	R\$ 90.000,00
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP						